



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 186

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 186

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4074, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

*RECONDUZ E NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE IPEÚNA/SP.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº. 567, de 17/12/2002, que criou o Conselho Municipal do Idoso de Ipeúna e a Lei Municipal nº. 1220, de 11/09/2015, que alterou o Art. 2º da Lei nº. 567/2002, quanto a sua composição;

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data o Conselho Municipal do Idoso, do Município de Ipeúna/SP, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1220, de 11/09/2015, passará a ter a seguinte composição:

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: Andrea Alves Gomes Silva – RG nº. 21.568.808

Suplente: Ramon de Goes Conti – RG nº. 43.458.856-

8

II. Representantes da Educação

Titular: Dirlaine Aparecida Cordeiro Grella – RG nº. 21.246.549

Suplente: Flávia Rossi Maciel – R.G. 40.683.484-2

III. Representantes da Saúde

Titular: Jordano Zanoni – R.G. 16.108.953-7

Suplente: Luis Augusto Scotton Ortolan – RG nº. 24.626.487-1

IV. Representantes da Assistência Social

Titular: Doroti de Fatima Zem Lopes - R.G. 11.186.419

Suplente: Bianca Prado Branco – RG nº. 46.307.506-7

V. Representantes das Entidades Religiosas

Titular: Mayara Ribeiro – RG nº. 47.155.043-7

Titular: Maria Regina Zaguetti Marchesin – R.G. 9.064.507

Suplente: Jaime de Oliveira Loyola – RG nº. 18.801.093

Suplente: Maria Aparecida Pazetto Steagall – R.G.17.189.353-0

V. Representantes da Terceira Idade

Titular: Lazara de Lima Ortolan – RG nº. 17.188.893-1

Titular: Horaci Lopes da Silva - RG nº. 28.263.185-9

Suplente: Leonor Espejo Barros – RG nº. 29.174.613-5

Suplente: Terezinha de Oliveira Pasetto – RG nº. 27.567.648-1

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 2º O exercício das funções dos membros do Conselho do Idoso, do Município de Ipeúna/SP, não será remunerado, sendo considerado como relevante ao Serviço Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 184, de 26 de outubro de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária